

TC 017.162/2007-1

Natureza: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Ministério do Meio Ambiente, dos Rec. Hídricos e da Amazônia Legal (excluída).

Responsáveis: Associação dos Irrigantes da Barragem de Terra Nova (35.446.590/0001-65); Deusiclea Barboza de Castro (280.020.671-34); Eudes Costa de Holanda (024.662.873-15); Félix Cantalício Barreto Cabral (015.509.854-34); Israel Bezerra de Farias (132.513.174-15); Its - Instituto Terra Social (03.463.763/0001-67); Luciano de Petribú Faria (499.437.076-15); Mestra Ltda. (03.457.778/0001-12); Oscar Cabral de Melo (083.235.264-00); Paulo Ramiro Perez Toscano (076.068.501-00); Pedro Thadeu Miranda de Argollo Pereira (130.377.905-63); Raymundo Cesar Bandeira de Alencar (039.076.001-34); Raymundo José Santos Garrido (030.802.695-00); Rui Melo de Carvalho (370.198.997-49); TI Construtora Ltda. (00.058.984/0001-61)

DESPACHO

Com fundamento na delegação de competência expressa no art. 3º, V, da Portaria Min-AC nº 1, de 11 de janeiro de 2017, fica autorizada, excepcionalmente, a prorrogação do prazo fixado no Ofício 1930/2016-TCU/Secex-PE, por mais 45 (quarenta e cinco) dias, a contar do término do prazo anteriormente concedido.

Brasília, 3 de fevereiro de 2017.

(Assinado Eletronicamente)
KARLA AMANCIO ISMAIL
Chefe de Gabinete